



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**GUILHERME PAULO DIEHL** , Brasileiro, Solteiro, RG 6116616415 / SSP - RS, CPF 03031346076, filho de MARCELO LUIS DIEHL e CRISTIANE DA COSTA , nascido em 24/07/1996, Endereço - ALFREDO LOPES DA SILVA N60 VILA CELIA CRUZEIRO DO SUL .

29 de agosto de 2023, às 13:32:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **55b22e477e8e87e4cf504359af8c0bf0**